

Boletim de Serviço

nº 106, de 10 de novembro de 2021

Unidade de Comunicação Social

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Vice-Presidente da EBSEH

NILTON PEREIRA JÚNIOR

Superintendente do HC-UFU

PAULO SÉRGIO DE FREITAS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

Superintendência	4
Portaria-SEI nº 258, de 05 de novembro de 2021	4
Portaria-SEI nº 259, de 05 de novembro de 2021	6
Portaria-SEI nº 260, de 10 de novembro de 2021	7

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 258, de 05 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021;

Designa servidores, com suas respectivas funções para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 028/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do **Contrato 028/2021**:

CONTRATO	028/2021 - EMPRESA SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.
OBJETO	Fornecimento dos equipamentos em regime de comodato para atender aos INSUMOS UROLOGIA, adquiridos em adesão à Ata de Registro de Preços 356/2021, do Pregão 046/2021 realizado no Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC E MEAC)/UFC), conforme condições,

	quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor	1521823	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (UBCME)
Cláudia Duarte Pereira Borges	Gestor Substituto	1123573	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (UBCME)
Lucimara Fátima de Melo Menho	Fiscal Técnico	1362658	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (UBCME)
Tânia Pinto Fiuza	Fiscal Técnico Substituto	1365963	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (UBCME)

Art. 2º O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nilton Pereira Júnior

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 259, de 05 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021;

CONSIDERANDO a competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de apuração dos fatos relatados no processo nº 23860.008909/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, indicando como Comissário **CRISTIANO VIEIRA SOBRINHO**, Chefe da Unidade de Comunicação Social, Siape 1994461.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nilton Pereira Júnior

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 260, de 10 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021.

Designa servidores, com suas respectivas funções, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos Contratos 21/2021, 22/2021, 23/2021 e 24/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização dos Contratos:

CONTRATO	21/2021 - TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI.		
OBJETO	Aquisição de materiais médico hospitalares incluindo a cessão de equipamentos em regime de comodato.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)

Leonildo Ferreira Silva	Gestor	1123290	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Ana Paula Silva Queiroz Braga	Gestor Substituto	3119312	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Rodrigo César de Oliveira	Fiscal Técnico	1939392	Setor de Engenharia Clínica HC-UFU/GA/DLIH/SEC
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	3047774	Setor de Engenharia Clínica SEC/DIVLI/GAD/HC-UFU-EBSERH

CONTRATO	22/2021 - FRESenius KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO	Aquisição de materiais médico hospitalares incluindo a cessão de equipamentos em regime de comodato.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	1123290	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Natália Alves Martins	Gestor Substituto	1903875	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Rodrigo César de Oliveira	Fiscal Técnico	1939392	Setor de Engenharia Clínica HC-UFU/GA/DLIH/SEC
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	3047774	Setor de Engenharia Clínica SEC/DIVLI/GAD/HC-UFU-EBSERH

CONTRATO	23/2021 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.		
OBJETO	Aquisição de materiais médico hospitalares incluindo a cessão de equipamentos em regime de comodato.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	1123290	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Luciléa Alves Saramago	Gestor Substituto	1362347	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Rodrigo César de Oliveira	Fiscal Técnico	1939392	Setor de Engenharia Clínica HC-UFU/GA/DLIH/SEC
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	3047774	Setor de Engenharia Clínica SEC/DIVLI/GAD/HC-UFU-EBSERH

CONTRATO	24/2021 - UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO.		
OBJETO	Aquisição de materiais médico hospitalares incluindo a cessão de equipamentos em regime de comodato.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	1123290	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor Substituto	3247949	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Rodrigo César de Oliveira	Fiscal Técnico	1939392	Setor de Engenharia Clínica HC-UFU/GA/DLIH/SEC
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	3047774	Setor de Engenharia Clínica SEC/DIVLI/GAD/HC-UFU-EBSERH

Art. 2º O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nilton Pereira Júnior

Superintendente do HC-UFU/EBSERH